



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para construção de canalização subterrânea pela empresa Vivo S/A.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.349/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à empresa Vivo S/A, permissão de uso onerosa de via pública para construção de canalização subterrânea em diversas ruas da cidade, para propiciar a passagem de cabo de fibra óptica de 24 fibras, que será compartilhado por diversas outras operadoras que também necessitam de aumento na capacidade de comunicação..

**Parágrafo único.** A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projeto de fls. 26 a 29 e 26A a 29A, do Processo Administrativo nº 37.349/2010.

**Art. 2º** - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

<b>Tipo de construção</b>	<b>Valor da UFESP</b>	<b>Valor em UFESP por km</b>	<b>Quantidade em km</b>	<b>Valor a recolher</b>
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	0,0074	<b>R\$ 7,17</b>
<b>Tipo de Construção</b>	<b>Valor da UFESP</b>	<b>Valor da UFESP por unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor a recolher</b>



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Caixa	de	R\$ 17,45	8,5551	110	<b>R\$ 16.421,51</b>
Passagem					

**Art. 3º** - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Farias Pedrosa**  
**Secretario de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 21 de janeiro de 2011.

**Adair Loredo dos Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**